

2. Acesso ao sistema

As instituições financeiras e as empresas credoras deverão utilizar sistemas informatizados para o encaminhamento das informações necessárias ao registro dos contratos, além de cadastrarem-se junto ao DETRAN/PI para o cumprimento das determinações desta Portaria.

Para a emissão de certidões, deverá ser utilizada a rotina interna.

3. Registro do Contrato

Para registro do contrato de alienação fiduciária no Detran, o agente financeiro deverá informar todos os dados abaixo:

Nº do chassi	Valor da taxa de contrato
Nome do agente	Valor total do financiamento
CNPJ do agente	Valor do IOF
Número do contato	Valor da parcela
Data do contrato	Data vencimento 1ª parcela
Qtde. de parcelas	Data vencimento última parcela
Nome do devedor	Data de liberação de crédito
CPF/CNPJ do devedor	UF de liberação de crédito
Taxa de juros ao mês	Cidade de liberação de crédito
Taxa de juros ao ano	Índices
Taxa de juros de multa	Nº do grupo do consórcio
Taxa de mora ao dia	Nº da cota do consórcio

De posse dos dados, o DETRAN/PI realizará o registro dos contratos numerando-os seqüencial e anualmente com a sigla do Estado, sete dígitos numéricos seqüenciais e quatro dígitos para o ano do registro. Ex.: RS1234567/2004.

Em caso de aditivos contratuais – ver item 5 – será mantida a numeração inicial.

4. Consulta ao registro do contrato

Os registros de contratos efetuados pelo novo sistema poderão ser consultados tanto pelo DETRAN/PI quanto pelos agentes financeiros através do número do chassi.

5. Atualizações de contrato (Aditivos Contratuais)

No caso de alterações no contrato inicial que não representem a baixa de gravame, o agente financeiro deverá providenciar o envio dos dados do Aditivo do DETRAN/PI, no prazo de uma semana, a partir de sua assinatura. Desta forma, as certidões porventura emitidas pelo órgão executivo de trânsito refletirão esta nova situação.

6. Emissão de certidões

Os interessados que solicitarem a emissão de certidão sobre determinado veículo no DETRAN/PI poderão optar em receber uma certidão resumida ou uma certidão completa, pois não se pode saber antecipadamente qual a finalidade da mesma.

No caso de certidão completa relativa a um veículo que possua gravame de alienação fiduciária, serão apresentados todos os dados exigidos para o registro do contrato.

Também será possível a emissão de certidão relativa exclusivamente ao contrato de alienação fiduciária registrado. Neste caso, poderá ser escolhida qualquer ocorrência registrada, ou seja, não somente o contrato em vigor.

7. Solicitação de prontuário

O fornecimento de cópia integral de um contrato de alienação fiduciária também é possível.

Porém, esta situação é classificada como “solicitação de cópia de prontuário” e para tal o DETRAN/PI exigirá solicitação fundamentada.

Deferido o pedido, será fornecida cópia de todo o processo de registro de um determinado veículo com gravame de alienação fiduciária mediante o pagamento das taxas previstas em Lei, observados os prazos de atendimento.

P. P. 11156



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 102, da Constituição Estadual.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no art. 11, da Lei Federal nº 8.934, de 11 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei Federal nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, combinado com o disposto no Decreto nº 11.421, de 24 de junho de 2004, os Vogais e Suplentes, da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, abaixo discriminados:

REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PIAUÍ

- EDUARDO COSME COELHO DE OLIVEIRA - TITULAR
- NEWTON DE ASSIS DE GIRÃO SEIXEIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA

- LARISSA KARVANIS NUNES DE MORAES - TITULAR
- ANSELMO OLIVEIRA DE MORAES FILHO - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ

- PAULO ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA - TITULAR
- JOÃO LEAL FILHO - SUPLENTE

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de julho de 2004.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
P. P. 11157

LICITAÇÕES E CONTRATOS

	AGESPISA
	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A. Inscrição Estadual 19.301.656-7 - CNPJ(MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP - 64000.810 - Teresina - Piauí Fone (086) 221-6300 FAX (086) 221-8188

**AVISO DE LICITAÇÃO
AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA
ETP – 014/2004 – CPL**

A AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 818/03, de 28/10/2003, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do sistema de abastecimento de água no Estado do Piauí
Data da abertura: Dia 29.07.2004 às 10:00 horas - Sede social localizada na Av. Mal. Castelo Branco, n.º 101-Norte, bairro Cabral, 5º andar, Bloco “C” – Teresina – PI.

A íntegra do Edital bem como outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 221-6300 (ramal-122) ou no seguinte endereço: **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, nº 101-Norte – Teresina-PI – 5º andar, Bloco “C”**. O mesmo encontra-se à disposição ao preço de 50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas com reprografia, no endereço citado acima.

Teresina, 12 de julho de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Assinatura]
SILVANA DA SILVA CARVALHO Presidente da CPL
[Assinatura]
VISTO: AURO PEREIRA DA COSTA Diretor-Presidente

P. P. 11152



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

CONTRATANTE: Maternidade Dona Evangelina Rosa
CONTRATADAS: Ademir Rodrigues de Meneses - ME, CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, DISTRIBUIDORA B. FILHO, CORDIAL COMERCIO E DISTR. AMARANTINA LTDA, Comercial Lima, DPME Distribuidora de Merenda Escolar.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Não-percíveis.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços No. 016/04 / Lei No. 8.666/93.
VALOR: R\$ 61.789,34 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais, trinta e quatro centavos)

[Assinatura]
Dra. Oneide Angélica M. dos Santos Rocha
Diretora Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa

[Assinatura]
João Ailton Santos Porto
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 11150